



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 179/2025
LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação artística do cantor MURILO HUFF para realizar show artístico na 30ª FETEXAS, no dia 10 de julho de 2025.
ORÇAMENTARIA Nº:
1310 2369100262.124 3.3.90.39.00 FR-90 CÓD. REDUZIDO 6291.
VALOR TOTAL: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto.
FORO: Comarca de Jacarezinho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 39/2025.
Jacarezinho/PR, 04 de abril de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10532/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Protocolo Servidor (RH) Eletrônico nº. 075/2025,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora Maria Lúcia Alves de Siqueira, Matrícula nº. 2770-7, CTPS nº. 32325, série 0003-PR, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10533/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Protocolo Servidor (RH) Eletrônico nº. 073/2025,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora Maria Inez da Costa, Matrícula nº. 1397-8, CTPS nº. 0015705, série 0017-PR, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10533/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Anula-se, em sua totalidade, o Decreto nº 10.521/2025 de 03 de abril de 2025, que nomeou Verônica Corrêa da Silva, para o cargo de Diretor do Departamento de Projetos Educacionais, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

REFERÊNCIA: Termo de Cessão de Uso a Título Precário
OBJETO: Permissão de uso, a título gratuito e precário, de área de 20.000,00 m², do imóvel de 21.673 do C.R.I. local.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CESSIONÁRIO: SPIRONELLI E CIA LTDA
VIGÊNCIA: Tempo Indeterminado.
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
Jacarezinho, PR, 09 de abril de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de suas atribuições, em virtude as razões apresentadas através do Ofício nº 067/2025 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, encerramos o certame Pregão Eletrônico 26/2025 (900.26), nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21.

Jacarezinho, 09 de abril de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO: 12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ENTIDADE ABRIGO LAR DA INFÂNCIA DE JACAREZINHO - ABRINJA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 10371/2025 de 21 de janeiro de 2025.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a entidade ABRIGO LAR DA INFÂNCIA DE JACAREZINHO - ABRINJA, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta continue atuando na defesa e no atendimento dos direitos da infância, precipuamente no que tange ao amparo e proteção das crianças necessitadas ou em situação de risco social ou pessoal, de ambos os sexos, compreendidos até a faixa etária de 12 (doze) anos incompletos, em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto e de abrigo, em consonância com o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1020.0824500222.313 3.3.50.43.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6179.
VALOR: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: até 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.
FISCAL DO CONTRATO: Sandra da Silva Guilherme
FORO: Comarca de Jacarezinho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 41/2025
Jacarezinho/PR, 08 de abril de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10536/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada em Comissão para o cargo de Chefe de Divisão de Documentos e Serviços Administrativos, da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC3, Drielly Mendes Constantino, a contar de 10 de abril de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10535/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0618100032.008	
3.3.90.30.00	3341	Material de Consumo – Fonte: 3515 – FUNREBOM – Exercícios Anteriores.	
TOTAL DO CRÉDITO			35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

515	FUNREBOM		35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 10501 de 28 de março de 2025, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

3.3.90.32.00	6289	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte: 36034 – Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR.- Inc. Higiêne Intima – Exercícios Anteriores.	278,91
--------------	------	--	--------

LEIA-SE:

3.3.90.32.00	6289	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte: 6034 – Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR.- Inc. Higiêne Intima – Exercício Corrente.	278,91
--------------	------	--	--------

Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10537/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.302,59 (cinquenta e sete mil trezentos e dois reais cinquenta e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.39.00	3311	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3345 – Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC 105/2019) – Exercícios Anteriores.	57.302,59
TOTAL DO CRÉDITO			57.302,59

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

345	Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC 105/2019)	57.302,59
TOTAL		57.302,59

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10538/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 921.992,07 (novecentos e vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.030	
4.4.90.51.00	3573	Obras e Instalações – Fonte: 3870 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019) – Exercícios Anteriores.	921.992,07
TOTAL DO CRÉDITO			921.992,07

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

870	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019)	921.992,07
TOTAL		921.992,07

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10539/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	860		25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			25.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
		Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	829		25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4551/2025

(Projeto de Lei do Executivo 26/2025)

LEI Nº 4.551/2025
de 09 de abril de 2025

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

Programa 0010 – Fomento às Atividades Culturais

Ação 2.307 – Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0010 - Fomento às Atividades Culturais

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.307 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Gabinete da Secretária	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2025	1	81.144,10
FUNÇÃO 13 - Cultura SUBFUNÇÃO 392 - Difusão Cultural							
TOTAL DO PPA							81.144,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Fomento às Atividades Culturais				
02. Objetivos Manutenção dos espaços culturais, preservar a memória, proporcionar instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais do Município e estimular a produção artística, promovendo o intercâmbio e a difusão cultural nas diversas áreas.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 81.144,10		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4552/2025

(Projeto de Lei do Executivo 27/2025)

LEI Nº 4.552/2025
de 09 de abril de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0010	Fomento às Atividades Culturais	Meta	Valores
Objetivos		Manutenção dos espaços culturais, preservar a memória, proporcionar instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais do Município e estimular a produção artística, promovendo o intercâmbio e a difusão cultural nas diversas áreas.		
Ação	2.307	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	1	81.144,10
		Recursos Vinculados		81.144,10

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4553/2025

(Projeto de Lei do Executivo 28/2025)

LEI Nº 4.553/2025
de 09 de abril de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.144,10 (oitenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	30	Departamento de Cultura	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	0010	Fomento às Atividades Culturais	
ATIVIDADE	2.307	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
DOTAÇÃO		0830.1339200102.307	
NATUREZA	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 31063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022 – Exercícios Anteriores	30.000,00
NATUREZA	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 31063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022 – Exercícios Anteriores	49.794,13
NATUREZA	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022 – Exercício Corrente	1.349,97
TOTAL DO CRÉDITO			81.144,10

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022	79.794,13
TOTAL		79.794,13

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.05.76.00.00 - 510	FIR – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022	1.349,97
TOTAL		1.349,97

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4554/2025

(Projeto de Lei do Executivo 29/2025)

LEI Nº 4.554/2025
de 09 de abril de 2025

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

Programa 0027 – Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação 1.396 – Construção de Ponte em Estrutura Mista de Aço e Concreto Armado – 40,00 x 6,00 metros

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0027 - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.396 - Construção de Ponte em Estrutura Mista de Aço e Concreto Armado - 40,00 x 6,00 metros	Gabinete do Secretário	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	m²	2025	40,00 x 6,00	3.000.000,00
FUNÇÃO 20 - Agricultura							
SUBFUNÇÃO 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
					Total no PPA		3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Desenvolvimento Rural Sustentável

02. Objetivos

Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete do Secretário

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

3.000.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4555/2025

(Projeto de Lei do Executivo 30/2025)

LEI Nº 4.555/2025
de 09 de abril de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	Meta Física	Valores
Objetivos		Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006 – PRONEGÓCIOS; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.		
Ação	1.396	Construção de Ponte em Estrutura Mista de Aço e Concreto Armado – 40,00 x 6,00 metros	40,00 x 6,00 m	3.000.000,00
		Recursos Vinculados	3.000.000,00	3.000.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4556/2025

(Projeto de Lei do Executivo 31/2025)

LEI Nº 4.556/2025
de 09 de abril de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.396	Construção de Ponte em Estrutura Mista de Aço e Concreto Armado – 40,00 x 6,00 metros	
DOTAÇÃO		1110.2060800271.396	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 36035 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (inciso I do Artigo 169-A da EC 105/2019) – Exercícios Anteriores	500.000,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 36046 – Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial – Deputado DIEGO GARCIA – Exercícios Anteriores	2.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			3.000.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, nas Fontes de Recursos abaixo:

6035	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (inciso I do Artigo 169-A da EC 105/2019)	500.000,00
6046	Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial – Deputado DIEGO GARCIA	2.500.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4557/2025

(Projeto de Lei do Executivo 35/2025)

LEI Nº 4.557/2025
de 09 de abril de 2025

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0009 – Educação Básica para Todos

Ação 1.397 – Aquisição de um Veículo Tipo VAN 0 Km

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0009 - Educação Básica para Todos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.397 - Aquisição de um Veículo Tipo VAN 0 Km	Gabinete da Secretária	Projeto	Veículo	Unidade	2025	1	327.600,00
FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral							
TOTAL DO PPA							327.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Educação Básica para Todos

02. Objetivos

Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano, e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.

03. Público-Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

1

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

327.600,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4558/2025

(Projeto de Lei do Executivo 36/2025)

LEI Nº 4.558/2025
de 09 de abril de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Programa	0009	Educação Básica para Todos		Metas	Valores
Objetivos		Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que, pelo menos, 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação – PME, Meta 2; alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º ano do Ensino Fundamental – PME, Meta 5; oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica – PME, Meta 6.			
Ação	1.397	Aquisição de um Veículo Tipo VAN 0 Km		1	327.600,00
		Recursos Ordinários			27.600,00
		Recursos Vinculados			300.000,00
					327.600,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4559/2025

(Projeto de Lei do Executivo 37/2025)

LEI Nº 4.559/2025
de 09 de abril de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0009	Educação Básica Para Todos	
PROJETO	1.397	Aquisição de um Veículo Tipo VAN 0 Km	
DOTAÇÃO		0810.1212200091.344	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 152 – Convênio 690/2024 – SECID – Veículo Tipo VAN – Exercício Corrente	300.000,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	27.600,00
TOTAL DO CRÉDITO			327.600,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)		27.600,00
TOTAL			27.600,00

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00 - 549	Transferência – Convênio dos Estados – Programa Educação – Principal		300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4560/2025

(Projeto de Lei do Executivo 38/2025)

LEI Nº 4.560/2025
de 09 de abril de 2025

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação 1.398 – Construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Vila Alves

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.398 - Construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Vila Alves	Gabinete da Secretária	Projeto	Edificação Construída	m²	2025	1.541,14 m²	6.154.165,48
FUNÇÃO 12 - Educação							
SUBFUNÇÃO 365 - Educação Infantil							
TOTAL DO PPA							6.154.165,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02. Objetivos

Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano; melhorar a infraestrutura física das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

03. Público-Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

1

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

6.154.165,48

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida

Índice mais Recente

Apurado

Desejado no final do PPA

Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4561/2025

(Projeto de Lei do Executivo 39/2025)

LEI Nº 4.561/2025
de 09 de abril de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Programa	0030	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Metas	Valores
Objetivos		Ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação – PME Meta 1, Estratégia 1.3; executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da Educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Escolar, priorizando as regiões do Município com baixo IDH e baixo IDEB – PME Meta 7, Estratégia 7.2.			
Ação	1.398	Construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Vila Alves		1.541,14 m ²	6.154.165,48
		Recursos Ordinários	208.165,48		
		Recursos Vinculados	5.945.400,98		6.154.165,48

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3146 – 18 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4562/2025

(Projeto de Lei do Executivo 40/2025)

LEI Nº 4.562/2025
de 09 de abril de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.154.165,48 (seis milhões cento e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais quarenta e oito centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
PROGRAMA	0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
PROJETO	1.398	Construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Vila Alves	
DOTAÇÃO		0810.1236500301.398	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 153 – Termo de Compromisso 967497/2024/FNDE/CAIXA – Construção de Creche na Vila Alves – Exercício Corrente	5.945.400,98
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	208.165,48
TOTAL DO CRÉDITO			6.154.165,48

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	208.165,48
TOTAL		208.165,48

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00 - 549	Transferência de Convênio 967497/2024/FNDE/CAIXA – Creche	5.945.400,98
TOTAL		5.945.400,98

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 09 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal